## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 485, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, nos autos do Processo Judicial nº 0100236-38.2018.8.20.0117.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Anular a Portaria Municipal nº 11, de 17 de janeiro de 2018, que revogou a concessão da incorporação prevista no § 3º, do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 593/94, anteriormente concedida a Sra. Marecilda Bezerra de Araújo, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0437).
- Art. 2°. Ficam restabelecidos todos os atos administrativos que concederam a Sra. Marecilda Bezerra de Araújo, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0437), a incorporação de vantagem prevista no § 3° do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN).
- **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:BE79E971

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023. Edição 3154 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/